JUSTIFICATIVA DO PL 112/2026

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir o Dia Municipal do Gari no Município de Novo Hamburgo, a ser celebrado anualmente em 16 de maio, como forma de reconhecer e valorizar os profissionais que desempenham atividades essenciais à limpeza urbana e à manutenção da qualidade dos espaços públicos.

Os garis exercem uma função indispensável para a cidade. Diariamente, esses trabalhadores contribuem para a conservação das vias e espaços públicos, para a adequada coleta de resíduos e para a manutenção das condições de higiene e salubridade do Município.

A instituição de uma data municipal representa uma forma de reconhecimento público à importância desses profissionais, contribuindo também para conscientizar a população sobre a necessidade de respeito, valorização e colaboração com aqueles que trabalham diariamente para manter a cidade limpa e organizada.

A escolha do dia 16 de maio acompanha a data tradicionalmente dedicada à valorização dos garis no Brasil, conferindo ao Município uma oportunidade própria para reconhecer esses trabalhadores e destacar sua importância para a coletividade.

Diante da relevância social da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

Novo Hamburgo, 02 de setembro de 2026.

Vereadora Deza Guerreiro

CÂMARA NOVO HAMBURGO
Verifique em validar.iti.gov.br
Deza Guerreiro
Vereadora